



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO**

**CAMPUS BAIXADA SANTISTA**

PORTARIA CAMPUS BAIXADA SANTISTA N. 876/2024

Institui a Comissão Local de Recepção aos Estudantes Ingressantes dos Cursos de Graduação do *Campus* Baixada Santista e sua composição.

**O DIRETOR ACADÊMICO DO CAMPUS BAIXADA SANTISTA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II, art. 49 do Regimento Geral da Unifesp

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23089.040049/2023-72,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Instituir a Comissão Local de Recepção aos Ingressantes dos Cursos de Graduação do *Campus* Baixada Santista com a seguinte composição:

- I - Ana Claudia Macieski Martins - representante da Segrad ISS;
- II - Profa. Andrezza Justino Gozzo Andreotti - representante do IMar;
- III - Caroline Assis de Brito - representante dos discentes do NAI-IMar;
- IV - Fernando Pitta - representante do IMar;
- V - Geovannia Mendonça dos Santos - representante do NAE;
- VI - Profa. Gláucia de Castro-Champion - Vice-Diretora do ISS;
- VII - Prof. Igor Dias Medeiros - Diretor do IMar;
- VIII - Profa. Jaquelina Maria Imbrizi - representante do curso de Psicologia;
- IX - Manoel Pereira Caixeta Neto - representante do discentes ISS;
- X - Marcella dos Santos Oliveira - representante da Câmara de Extensão e Cultura ISS;
- XI - Profa. Maria Stella Peccin da Silva - representante do curso de Fisioterapia;
- XII - Monica Fernanda Botiglieri Moretti - representante do NAE/NAI;
- XIII - Prof. Rafael Herling Lambertucci - coordenador da Câmara de Graduação ISS;
- XIV - Prof. Ricardo José Gomes - representante do curso de Educação Física;
- XV - Solene Peratelli - representante discente do IMar.

Art. 2º São atribuições desta comissão:

- I - coordenar as ações de recepção aos/às ingressantes de graduação;
- II - estabelecer entre seus membros os responsáveis pelas, articulações, comunicação, encaminhamentos e demais gestões ligadas à organização mais ampla da recepção;
- III - elaborar atividades de recepção que sejam combinadas com as demais atividades acadêmicas/letivas dos cursos de graduação do campus, considerando a possibilidade de liberação de estudantes ingressantes das atividades letivas;
- IV - manter a comunicação da comissão local com as instâncias dos campi: diretoria acadêmica e câmaras de graduação (comissões de cursos);
- V - pensar estratégias de divulgação das atividades junto ao público-alvo e à

comunidade acadêmica em geral;

VI - seguir as orientações da Praepa/ProGrad para a recepção;

VII - responsabilizar-se pela gestão financeira da verba destinada à recepção, quando houver;

VIII - manter registros documentais da realização das atividades;

IX - promover processo avaliativo dos eventos de recepção anualmente e subsidiar a comissão do ano seguinte com os dados recolhidos.

Art. 3º A comissão local também poderá pensar atividades e estratégias diversificadas de acolhimento para estudantes que venham a ingressar via transferência, reingresso e processos seletivos específicos.

Art. 4º A Comissão Local poderá indicar calendário de suspensão de atividades letivas para ingressantes, de modo a proporcionar a participação dos mesmos nas ações de recepção. O calendário de suspensão de aulas, quando houver, deverá ser amplamente divulgado pelas instâncias representadas na comissão local e pactuado pela comunidade do campus previamente às atividades.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. Odair Aguiar Junior**

Diretor Acadêmico do Campus Baixada Santista

Unifesp



Documento assinado eletronicamente por **Odair Aguiar Junior, Diretor(a) Acadêmico(a)**, em 06/03/2024, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0" informando o código verificador **2050989** e o código CRC **0C9EECDD**.